



Confederação Nacional da
Tecnologia da Informação e Comunicação

Sistema Nacional para a Transformação Digital (SinDigital)

composto pela

Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)

e pelo

Comitê Interministerial para a Transformação Digital (CITDigital)

Decretos, Portarias e Resoluções

Pesquisa, consolidação e edição
por

Cesar Rômulo Silveira Neto
Secretário Geral

Brasília, 18 fev 2019

12. [Resolução CITDigital 07/2018, de 17 de julho de 2018](#), que indica a Câmara IoT como instância competente para articular ações estratégicas pertinentes no escopo de atuação do Comitê Interministerial para a Transformação Digital (CITDigital)

Resolução CITDigital nº 07/2018, de 17 de julho de 2018

Indica a Câmara IoT como instância competente para articular ações estratégicas pertinentes no escopo de atuação do Comitê Interministerial para a Transformação Digital (CITDigital)

O Comitê Interministerial para a Transformação Digital (CITDigital), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, em sua 1ª reunião extraordinária, realizada em 17 de julho de 2018, na Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações editou, por meio da Portaria nº 1.556, de 21 de março de 2018, a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital);

CONSIDERANDO os Eixos Habilitadores e Eixos de Transformação Digital que fundamentam a E-Digital;

CONSIDERANDO que os subcomitês temáticos instituídos devem, sempre que possível, coordenar-se com outras instâncias colegiadas com atuação na temática digital, de modo a promover a harmonização, a eficiência e a sinergia das políticas e ações nesse campo, nos termos do art. 7º, caput c/c §2º, do Decreto nº 9.319/2018;

CONSIDERANDO a abrangência e complexidade dos temas da E-Digital e a indicação de prioridades estabelecida no Anexo I do Decreto nº 9.319/18;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 8.234, de 02 de maio de 2014**, assim como na Portaria MCTI nº 1.420/2014 (alterada pela Portaria MCTI nº 2006/2016 e pela Portaria MCTIC nº 5.597/2016), que instituiu a **Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas (Câmara IoT)**.

Resolve:

1. Indicar a Câmara IoT como instância competente para articular a implementação das seguintes ações estratégicas, reportando progresso ao CITDigital:

Ação Estratégica
AE 60

Descrição da Ação Estratégica
Aprovar o Plano Nacional de IoT, aprimorar mecanismos de compras governamentais e implantar plataformas de testes para fornecedores de Internet das Coisas.
Implantar plataformas de testes para fornecedores de Internet das Coisas em elos da cadeia de valor de cada uma das quatro verticais definidas como prioritárias: Saúde, Agropecuária, Indústria e Cidades Inteligentes.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2018.

Natália Marcassa de Souza
Casa Civil da Presidência da República

Régis Kichei Kakinohana
Ministério da Fazenda

Rafael Henrique Rodrigues Moreira
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Tiago Silva Miari
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Thiago Camargo Lopes
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações